



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: N°567/2023, PROCOLO N° 567/2023, DATA 22/08/2023.

ID Cidades 2023.036L0200001.09.0024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de um Suporte Tri Articulado para o televisor que fará transmissão das imagens disponibilizadas pelos Nobres Edis ao público presente em Plenário.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO PERIN JANUTH - ME

CNPJ/CPF: 04.640.135/0001-72

ENDEREÇO: PRAÇA ANA MATTOS, S/Nº - CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Itarana/ES, 20 de setembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
